

JUNTE-SE



**EMENDA Nº**

**AO PROJETO DE LEI  
307/2020**

**26**

**TEOR**

Acrescente-se o § 7º ao artigo 28 do Projeto de Lei nº 307, de 2020, com a seguinte redação:

"Artigo 28. (...)

§ 7º - A supervisão da aplicação dos recursos se dará por meio de sistema próprio de acompanhamento da execução orçamentária, que deverá indicar o parlamentar; a entidade ou Município beneficiado, os valores previstos, empenhados, liquidados, pagos e inscritos em Restos a Pagar, quando for o caso".

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca deixar expreso na legislação a previsão de sistema próprio para o acompanhamento da execução das emendas individuais apresentadas pelos parlamentares. Assim sendo, ante a motivação exposta, pedimos o voto favorável dos Nobres Membros desta Assembleia, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Sala das Sessões em ...../...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) THIAGO AURICCHIO - PL

**Código: 28 11/05/2020 18:14:47**